

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 029/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Izaias Rodrigues Hidalgo.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 074 de, 21 de junho de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 12/07/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao segurado **IZAIAS RODRIGUES HIDALGO**, RG. 5.326.097/SSPSP, CPF nº 513.841.168-34, brasileiro, divorciado, residente na Av. São Paulo, nº 595, Apto. 204 – Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 21/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 13 de julho de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEN